



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2024 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Apresentação: 24/10/2024 14:56:00.987 - CDC

REQ n.58/2024

Requer a realização de audiência pública para debater a proibição pelo Ministério da Agricultura e Pecuária da venda de marcas de azeite de oliva adulterado.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento de audiência pública para debater a proibição da venda de diversas marcas de azeite de oliva pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Para tanto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Sr. Carlos Favaro, Ministro da Agricultura e Pecuária;
- Representante da Associação Brasileira de Produtores de Azeite de Oliva (OLIVA);
- sr. Igor Rodrigues Britto, Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
- Outras entidades interessadas.





JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência tem como objetivo debater a proibição da venda de diversas marcas de azeite de oliva pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

A recente proibição da venda de 12 marcas de azeite de oliva pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), em decorrência da constatação de adulteração em seus produtos, suscitou a necessidade de um debate amplo e aprofundado sobre a qualidade dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros.

A adulteração, caracterizada pela presença de óleos vegetais não identificados nos produtos, conforme noticiado pelo portal G1¹, configura uma fraude contra o consumidor, que adquire o produto acreditando em sua pureza e nas propriedades nutricionais divulgadas.

A CNN Brasil² ressaltou os riscos que a adulteração de alimentos representa para a saúde pública. A ingestão de produtos adulterados pode acarretar diversos problemas de saúde, desde reações alérgicas até o agravamento de doenças crônicas.

Diante desse cenário, a proibição da venda das marcas de azeite adulterado impõe a necessidade de uma análise criteriosa dos métodos de fiscalização e controle de qualidade empregados no Brasil. É fundamental que sejam avaliados os processos de verificação da autenticidade dos produtos, bem como as medidas adotadas para coibir a adulteração e punir os responsáveis.

A transparência nas informações sobre a origem e a composição dos produtos também é crucial para que o consumidor faça escolhas conscientes e seguras, conforme destacado pelo OGlobo³. O consumidor tem o

¹ G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2024/10/22/ministerio-da-agricultura-proibe-a-venda-de-12-marcas-de-azeite-de-oliva-saiba-quais.ghtml>. Acessado em 23/10/2024

² CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/ministerio-da-agricultura-proibe-venda-de-13-marcas-de-azeite-de-oliva-veja-quais-sao/>. Acessado em 23/10/2024

³ O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2024/10/22/azeite-de-oliva-12-marcas-tem-venda-proibida-no-brasil-veja-lista.ghtml>. Acessado em 23/10/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS

direito de saber exatamente o que está consumindo e de contar com informações claras e precisas sobre os produtos que adquire.

A audiência pública proposta visa promover um espaço de diálogo e esclarecimento sobre o tema. É fundamental que o Mapa esclareça as razões que motivaram a proibição, os critérios utilizados nas análises e as medidas adotadas para garantir a qualidade do azeite de oliva comercializado no país, e que as empresas tenham a oportunidade de apresentar suas defesas e esclarecer os fatos.

Em face da relevância do tema para a saúde pública e para a defesa dos direitos do consumidor, a realização da audiência pública mostra-se essencial para que o Legislativo possa contribuir na busca por soluções eficazes para o problema. Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação dessa proposta.

Sala da Comissão, de de 2024

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

